



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.135 /87

*a travessa  
que atravessa em  
sua linha própria de  
leis  
Guarapari 05/01/88  
Graciano Baudete*

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada **TRAVESSA ROMEU RAMOS LOUREIRO** a passagem entre o Edifício do Thorium Hotel e o Edifício Argental Drumond, que liga a Rua Getúlio Vargas a Rua Manoel Fernandes Lima, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes do emplantamento da referida travessa correrão por conta da família do homenageado como forma de notoriedade pública.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 16 de dezembro de 1987.

  
GRACIANO ESPÍNDULA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PG/DV.